



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

## RESOLUÇÃO Nº 56, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

**ADERE** às regras do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G); Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG); e Programa de Estudantes-Convênio de Português como Língua Estrangeira (PEC-PLE).

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº. 077/2024 – CONSEPE e SEI nº 23105.019488/2024-51;

**CONSIDERANDO** o [DECRETO Nº 11.923, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024](#), que dispõe sobre o Programa de Estudantes-Convênio;

**CONSIDERANDO** o [PORTARIA INTERMINISTERIAL MEC/MRE Nº 7, DE 4 DE JUNHO DE 2024](#), que regulamenta a operacionalização do Programa de Estudantes-Convênio na modalidade de Graduação - PEC-G e de Português como Língua Estrangeira - PEC-PLE, de que trata o Decreto nº 11.923, de 15 de fevereiro de 2024;

**CONSIDERANDO** a decisão do plenário em reunião ordinária realizada nesta data,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica estabelecida a adesão da Universidade Federal do Amazonas às regras do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G); Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG); e Programa de Estudantes-Convênio de Português como Língua Estrangeira (PEC-PLE), assegurando as condições para o seu cumprimento.

Art. 2º O estudante-convênio terá assegurado acesso equiparável ao dos demais estudantes da UFAM.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), da Universidade Federal do Amazonas.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

***SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA***

***Presidente***



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Presidente**, em 13/12/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2358538** e o código CRC **ADEB96D0**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho,  
Prédio Administrativo da Reitoria (2º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1498  
CEP 69080-900, Manaus/AM, [sgc@ufam.edu.br](mailto:sgc@ufam.edu.br)

Referência: Processo nº 23105.019488/2024-51

SEI nº 2358538